



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N°088

De 27 de maio de 2026

AUTOGRAFO N° 034/2026

De 26/05/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 003/2026

DE 21/05/2026

"Dispõe sobre o aumento do valor do vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 25 de maio de 2026, promulgou a seguinte Lei

Art. 1° - Os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Lúcia farão jus a um reajuste no vale alimentação, a ser implementado para todos os funcionários públicos, independentemente de carga horária trabalhada, no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2° - O reajuste de que trata o artigo 1° desta Lei será aplicado e incidirá a partir de 01 de maio de 2.026.

Art. 3° - As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento municipal, suplementadas se necessário.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maio de 2026.

Antonio Carlos Abuabud Junior

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE